

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:EEE3F97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 109/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal nº 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Tatiane Cristina Tureck Bail**, matrícula sob nº 2725, portadora do RG de nº. 9.961.258-4/PR e CPF de nº 085.885.359-04, para substituir a servidora **Meuriane Bezerra**, no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Miguel Junior de Souza.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxílio Maternidade da substituída, no período vespertino, com início em 24/06/2019 e término em 20/12/2019.

Art. 2º A substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:5E404E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 110/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Silmara de Lima da Luz**, matrícula sob nº 439, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2019.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:13FCCC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 111/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 70, inciso IV da Lei Municipal nº 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida na matrícula sob nº 74, através da Portaria nº 041/2019, de FG-M5 para FG-M2, à servidora **Ieda Terezinha Mahs**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Revogar a Função Gratificada FG-M5, concedida na matrícula nº 450, através da Portaria nº 041/2019, à servidora **Ieda Terezinha Mahs**, mantendo-se o exercício da função de Coordenador Pedagógico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2019.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:07B7E497

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019**

REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2019 da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 31/2019, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para provimento ao cargo de Contador, aberto pelo Edital nº. 001/2019, conforme relação abaixo:

Candidato	CPF
ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERAZ	015.510.327-08
ATOS DA SILVA PIRES	491.962.510.34
FABIO LUIS CARBONERA	085.009.739-86
GREICIELEN DA SILVA COSTA	075.837.749-50
LUAN PABLO SILVA DOS SANTOS	021.929.120-99
PATRIK DUARTE	076.299.569-67
STEPHANY PLACIDO PERERA	090.664.779-70
THIAGO MEIRA PALLARO	061.296.989-41
TIAGO JOSÉ POSSI	045.310.569-65
WALCIONE DIAS GOES	615.975.892-68

Conforme previsto no Item **16.1** do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019, informamos aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas por este Edital, que estão automaticamente **convocados** para a comprovação dos títulos/documentos, o qual ocorrerá impreterivelmente no dia **01/07/2019**, às **10h00min** no Plenário da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, situado à Rua Cantu, 180, ao lado da Prefeitura Municipal – Centro – Altamira do Paraná.

Lembramos aos candidatos que a porta de acesso ao Plenário da Câmara, onde serão realizadas as comprovações dos títulos, será fechada às 10h00min.

Nota: A alínea “a” do item 16.2 do edital, devido a problemas técnicos, sua apresentação será facultativa.

Secretária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI

Presidente Processo PSS

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:B7C2AFDA

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 602/2019**

Súmula: Concede revisão aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, em observância do contido no Art. 29, inciso V da Constituição Federal e Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 72/2012 do TCE/PR, aprovou e, eu Prefeita Municipal, sancionei a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal 552/2017 e Art. 37, inciso X da Constituição Federal, revisão anual no percentual de 4,94 (quatro virgula noventa e quatro por cento), nos subsídios dos Agentes Políticos, compreendendo Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipal) do Poder Executivo de Altamira do Paraná.

Art. 2º O percentual da revisão geral anual, descrito no caput do artigo anterior atende dados divulgados pelo IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período acumulável até o mês de abril/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:1C429C3C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 603/2019**

Súmula: “Cria o Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná - COMTUR”

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná, de caráter consultivo e deliberativo, com finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, através de seu Regimento Interno, confeccionado a partir das orientações oriundas do mesmo.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipais de Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:6F380F3F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 026/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

SÚMULA: “Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná – COMTUR.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ– Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 016/2019, resolve baixar a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Altamira do Paraná, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com base no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 27 de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 026/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – COMTUR

CAPÍTULO I DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná – COMTUR – instituído pela Lei Municipal nº 016, do mês de junho do ano de 2019, órgão colegiado consultivo e deliberativo, para assessorar o Município de Altamira do Paraná na formação e execução da Política Municipal de Turismo e do Plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR a ser criado por lei específica.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 2º. O COMTUR será constituído de no mínimo 09 (nove) membros escolhidos dentre os cidadãos da comunidade de notório saber e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Altamira do Paraná, sendo que na indicação